



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/FMDCA

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS

Órgão/Secretaria

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

I. Introdução

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 6.103 de 15 de dezembro de 2023 e suas posteriores alterações, e as disposições contidas na Lei Federal no 14.133/21 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores modificações conforme art. 6º, XIII, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

II. Objeto

II.1 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

Por se tratar de serviço para uso comum, entende-se que a aquisição da modalidade Pregão é a solução mais adequada, conforme art. 6º, XIII, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Todos os itens estão discriminados detalhadamente neste TR e no ETP

A aquisição dos bens permanentes e de consumo necessários para equipar o abrigo municipal institucional para criança e adolescente que irá funcionar na casa cedida pela Municipalidade através Decreto Municipal nº 6.255 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 que deverá ser realizada através de Lotes de acordo com o com a maior urgência possível visando cumprir a determinação judicial da Ação Civil Pública - ECA - PROCESSO 0010321-96.2006.8.19.0061, SITUADA NA RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO Nº 1,313 - ERMITAGE- TERESÓPOLIS. NECESSITA DOS SEGUINTE ITENS DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO EM SETENÇA JUDICIAL NA AÇÃO MENCIONADA.

RELAÇÃO POR LOTE COM A CONSULTA VIRTUAL EXIGIDA DA LINHA DE FORNECIMENTO SICAF:

LOTE 01 - MOBÍLIA EM GERAL PARA O ABRIGO;:

08 Beliches em madeira maciça;(CLASSE 7105 CODIGO 316)

01 Conjunto de mesa de jantar com 08 lugares;(CLASSE 6530 CODIGO 9615)

01 Rack para TV de 50 polegadas;(CLASSE 8145 CODIGO 7092)

16 Colchoes de solteiro espuma D33 Dimensões 88cm x 1,38cm x16cm altura (CLASSE 7210 CÓDIGO 19709)

LOTE 02- MOBÍLIA PARA ESCRITÓRIO-ADMINISTRAÇÃO PARA O ABRIGO;

01 Armário de aço multiuso/multiorganizador com chave; (CLASSE7125 CÓDIGO309)

02 Cadeiras de escritório base preta com rodinhas, giratória que permite que gire até 360 graus;(CLASSE 7110 CÓDIGO 313)

02 Mesa de escritório na cor bege/preto com 02 gavetas com chaves (CLASSE 7110 CÓDIGO 321)

LOTE 03-MOBÍLIA E EQUIPAMENTO INFANTIL PARA O ABRIGO;

05 Berços infantins com grades fixas, com regulagem de altura, 3 alturas na cor branca tamanho 1,33 x 0,81 0,66 cm

05 Colchões infantins para berço Dimensões: 1,30 x 0,60cm D18 (CLASSE 7210 CÓDIGO 9709)

01 Cômada infantil com trocador na cor branca Com 04 gavetas tendo puxadores (CLASSE 7105 CÓDIGO 5383)

01Conjunto de mesa quadrada com 04 cadeiras infantis coloridas em MDF no total de 05 peças (CLASSE 5963 CÓDIGO 17955)

01 Kit de 12 placas de tatames infantis medindo 1,00x 1,00 e 10 mm altura na cor azul. Material em EVA (CLASSE 7830 CÓDIGO 18452)

01 Carrinho de bebê reclinável em 5 posições para passeio com 04 rodas- cabo reversível (CLASSE 7820 CÓDIGO 4598)

LOTE 04 MOBÍLIA DE POLIPROPILENO PARA O ABRIGO;

10 mesas empilháveis na cor branca quadrada Cumprimento 70 x largura 70 cm x altura 70,5 cm; (CLASSE 7105



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

CÓDIGO 16322)

40 Cadeiras em popilpropileno na cor branco que possam ser empilháveis empilháveis, com braço, Dimensões: 53,5 cmx 53 x 72 cm (CLASSE 7110 CÓDIGO 4079)

LOTE 05: TELEFONIA E INFOMÁTICA PARA O ABRIGO;

01 smartphone tela de 6,5 polegadas infinita super AMOLED com 128 gb de memória; (CLASSE 5805 CÓDIGO 1243)

02 Computadores Desktop Completo (CLASSE 7010 CÓDIGO 6661 MICROCOMPUTADOR COMPLETO)

01 Impressora Multifuncional Ecotank- tanque de tinta coloridade usb wi-fi Voltagem : bivolt ou 110v/127v (CLASSE 7020 CÓDIGO 226)

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS PARA O ABRIGO

01 Fogão industrial 6 bocas- alta pressão- com forno de 60 litros -cor preto; (CLASSE 7310 CÓDIGO 1070)

01 Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex na cor branca com capacidade de 463L com 02 portas Material de aço inoxidável; (CLASSE 4110 CÓDIGO 785)

01 TV Smart 4k de 50 polegadas com comando de voz resolução 4K UHD; (CLASSE 7730 CÓDIGO 12609);

01 Micro-ondas com capacidade de 34L na cor branca com voltagem de 110v/127v; (CLASSE 7310 CÓDIGO 1045)

01 Máquina de lavar roupa com capacidade para 15 kg com ciclo tira manchas e com voltagem de 110v/127v; (CLASSE 3510 CÓDIGO 9309)

01 Secadora de roupa 11 KG 60hz Local de acesso: carga frontal Voltagem 127v/110v Na cor branca; (CLASSE 3510 CÓDIGO 11957)

01 Freezer Horizontal de 314L com voltagem de 110v/127v na cor branca; (CLASSE 4110 CÓDIGO 783);

01 Ferro elétrico de passar roupa 2 em 1, vapo e seco com, capacidade de 100ml, Voltagem 110/127v; (CLASSE 3510 CÓDIGO 7405);

01 Batedeira planetária, preto/inox, 700w, 110v/127v com 03 tipos de batedores, 12 velocidades, 02 tigelas sendo 01 de inox com capacidade de 4,5 litros; (CLASSE

7330 CÓDIGO 3445 BATEDEIRA PLANETÁRIA);

05 Ventilador de mesa 2 em 1- 40cm Turbo Force na cor Preta com voltagem de 127v/110V; (CLASSE 4140 CÓDIGO 710 -VENTILADOR MESA);

01 Purificador de Água Branco com Paineil Touch voltagem :Bivolt; (CLASSE 4610 CÓDIGO 15695);

01 Liquidificador com 1200w de potência na cor preta com 12 velocidades, voltagem 127v/110v. (CLASSE 7320 CÓDIGO 13581).

TODOS OS LOTES E SEUS ITENS ESTAO DESCRITOS E CARACTERIZADOS NESTE E COM AS QUANTIDADES NECESSARIAS DETERMINADAS JUDICIALMENTE.

III. Justificativa

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente de acordo com a Lei 14.133/2021 apresenta sua necessidade informando que precisa da Aquisição destes itens descritos e caracterizados neste TR com urgência através de Pregão Eletrônico,

O atendimento à criança e ao adolescente, a Constituição Federal de 1988 também representou um grande avanço ao instituir, em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Brasil ratifica os direitos das crianças e dos adolescentes com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representado na Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990.

Considerada uma das leis mais avançadas do mundo, em relação à garantia e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente expressa uma profunda modificação na forma de conceber a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Desse modo, as crianças e os adolescentes passam a ser considerados pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, em função do pleno desenvolvimento de sua personalidade, para crescer no seio da família e na sociedade, de acordo com os ideais dos direitos humanos,

A modalidade "abrigo institucional" é semelhante ao de uma residência e deve ser inserido em áreas residenciais. Todavia, não podem ser identificados com locais, a fim de evitar a estigmatização dos acolhidos. O abrigo também deve promover o uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local aos usuários acolhidos.

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem o objetivo de acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

Abrigo: é uma unidade institucional capaz de comportar até 20 crianças e adolescentes. Está inserida na



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

comunidade e é semelhante a uma residência,

(DE ACORDO COM O DECRETO 6.255 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 O IMÓVEL DESAPROPRIADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ENDEREÇO MENCIONADO SERÁ CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE INSTALAÇÃO DE INSTITUCIONAL MUNICIPAL DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A DEZOITO ANOS INCOMPLETOS)

Com o intuito da implementação do projeto que visa instalar um abrigo institucional no âmbito do Município de Teresópolis, com capacidade para vinte crianças e adolescentes, com idade entre zero e dezoito anos para modalidade de acolhimento. Informamos, desde já, que a íntegra do projeto ora apresentado será custeado por verbas oriundas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Município de Teresópolis foi condenado, mediante sentença judicial transitada em julgado no dia 08 de agosto de 2014, nos autos do processo nº 0010321-96.2006.8.19.0061, a implementar um Abrigo para atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

No trato da política de atendimento à criança e ao adolescente, a Constituição Federal de 1988 também representou um grande avanço ao instituir, em seu artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Brasil ratifica os direitos das crianças e dos adolescentes com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), representado na Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990:

Considerada uma das leis mais avançadas do mundo, em relação à garantia e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente expressa uma profunda modificação na forma de conceber a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Desse modo, as crianças e os adolescentes passam a ser considerados pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, em função do pleno desenvolvimento de sua personalidade, para crescer no seio da família e na sociedade, de acordo com os ideais dos direitos humanos. O Projeto ora apresentado insere-se no contexto da Política Nacional de Assistência Social, frisando-se que: “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades para implementação do abrigo determinado por processo judicial.

Visando que a implementação de políticas e programas que tenham o sentido de reduzir a vulnerabilidade social, devem ser estruturados com um conjunto mínimo de ações integradas visando abrandar as desigualdades e oferecer suporte que eliminem os diferentes aspectos que geram as desigualdades no Brasil. E cabe ao poder público o papel de promotor deste processo como um todo, seja com relação à proposição das ações a serem implementadas, seja convocando os diferentes atores sociais para a conformação das redes de apoio necessárias.

A modalidade “abrigo institucional” é semelhante ao de uma residência e deve ser inserido em áreas residenciais. Todavia, não podem ser identificado com placas, a fim de evitar a estigmatização dos acolhidos. O abrigo também deve promover o uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local aos usuários acolhidos.

O serviço de acolhimento terá funcionamento ininterrupto de 24 horas, 7 dias por semana, em função das especificidades da ação. Ressalte-se que as normas de funcionamento dos serviços de acolhimento são descritas no documento “Orientações Técnicas Para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. O documento tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social - bem como, pelos parâmetros da Resolução CNAS 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
4	1000108243000133553390300000	1669016	MATERIAL DE CONSUMO
6	1000108243000133554490520000	1669016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/FMDCA

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

V. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

V.I Habilitação Jurídica

- Declaração conjunta municipal (parentesco, inelegível, trabalho de menores e forçado e degradante)
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constaram em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

V.II. Regularidade Fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constaram em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

V.III. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constaram em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

V.IV. Qualificação Econômica-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- O rol de documentos finais a serem observados pelos licitantes interessados constaram em rol taxativo na redação do Edital, a depender da modalidade licitatória e das dispensas de documentação previstas em Lei, como nos casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade.

VI. Critérios de Aceitabilidade e Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, obedecendo ao critério MENOR PREÇO POR LOTE em conformidade com as quantidades, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, levando-se em consideração que será o vencedor o proponente que oferecer o menor preço por lote. Por se tratar de serviço para uso comum, entende-se que a aquisição da modalidade Pregão é a solução mais adequada, conforme art. 6º, XIII, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será indicado marcas.

AMOSTRAS

Não serão necessárias amostras

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou publicação em Diário Oficial do Município.

VI.I. Justificativa

A adoção do sistema de Menor Preço por lote garante que o fornecedor ofereça uma padronização no serviço, diminuindo o risco de falhas na sua prestação.

Será adotada a empreitada por PREGÃO ELETRÔNICO, que é destinada à contratação de bens e serviços comuns, tendo como características a rapidez no procedimento e a economia, sendo viável tanto para a administração pública como para o licitante, ocasionando maior celeridade na contratação.

Dessa maneira, o procedimento adotado, será o de Menor Preço por lote através de Pregão eletrônico

VII. Prazo de Execução

VII.I. Prazo de Entrega

O fornecimento do objeto será integral



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/FMDCA

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

VIII. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA. ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), onde registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à

VIII.I. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

VIII.II. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

IX. Condições de Pagamento

A contratada deverá formalizar o processo de pagamento no Protocolo Geral do Município, devendo ser realizada a abertura de forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, apresentando Originais do Empenho e Ordem de Compra, cópia do Contrato ou instrumento equivalente, inclusive de eventuais aditivos, documentação de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Nota Fiscal, e o RANFS quando necessário. Deverá ser realizado pagamento do protocolo geral, quando for o caso;

Os pagamentos ocorrerão 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações devendo as faturas/notas fiscais serem apresentadas no processo de pagamento acima mencionado, conforme disposição do artigo 131 do decreto 6.103/2023;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documentação complementar por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

IX.I. Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

X. Obrigações da Contratada

X.I. Da Contratada:

Caberá à licitante vencedora realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:
Fornecer o produto rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital;

Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

Responsabilizar-se pelos custos com o transporte dos produtos, tanto no momento da entrega quanto nas substituições que forem necessárias.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos produtos durante o transporte e descarregamento.

X.II. Do contratante:

Receber o material, conforme local, data e horário estipulados na Ordem de Compra.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material e de tudo dará ciência à Secretaria.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

XI. Infrações e Sanções Administrativas

XI.I. Penalidades

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará a inexecução total ou parcial do ajuste, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente.

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Multa de 0,01%, calculada sobre o valor da proposta apresentada no certame pelo licitante, caso este não apresente amostras, quando solicitadas.

Multa de 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em retirar a ordem de compra/empenho ou recusa, também injustificada, em assinar o contrato ou assinar a ata de registro de preços. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21 realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 157 e 158 da referida lei e arts. 133 ao 141 do Decreto Municipal 6.103/2023.

XI.III. Prazo de Conclusão

A empresa deverá entregar o material em 15 dias corridos após o recebimento da NAD E EMPENHO EM REMESSA UNICA

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA MANOEL JOSÉ LEBRÃO Nº 1,313 - ERMITAGE - TERESÓPOLIS-RJ, MAS ESTE FUNDO DEVERÁ SER AVISADO ANTERIORMENTE PARA MARCAR A ENTREGA DEVIDO A ESTA SENDO EQUIPAMENTO PARA SUA ABERTURA/INAUGURAÇÃO NA FIGURA DA SECRETARIA JULIETA FARES FRANCIS PAMPILLON NO TEL 21,2742,3352 RAMAL 401/402 DE SEGUNDA A SEXTA DAS 10 AS 17H.

XI.IV. Prazos de garantia, manutenção, assistência técnica e observação

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) MATERIAL DE CONSUMO

O prazo de garantia contratual dos bens permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. BENS PERMANENTES

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. (deve ser justificada a necessidade de garantia) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. (justificado em ETP).

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

XI.V. Prazo de Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 DIAS CORRIDOS a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 DIAS CORRIDOS

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XI.VI. Prazo de Vigência

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial. Os contratos decorrentes da ata de registro de preço poderão ser prorrogados, por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84 da lei 14.133/21.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

XII. Garantia do Contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

XVII. Especificações e Quantitativos

[illegible]



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

2	6	23858	618998	Cadeiras de escritório base preta com rodinhas, giratória que permite que gire até 360 graus com ajuste de altura encosto largo e confortáveis em tela mash e braços para apoio com regulagem de altura. Base cromada, suportando até 120 kg. Estrutura em base plástico reforçado e metal. Classe do pistão 2 Altura mínima da cadeira: 91 cm Altura máxima da cadeira: 101 cm Profundidade do assento: 49cm Altura do chão ao assento 42-52 cm Altura do chão ao braço: 55-65 cm Espessura do assento: 60cm Distância entre os braços: 60cm Altura do encosto: 51 cm Largura do encosto: 48 cm Tendo que ser um ótimo material com qualidade e resistência	unid	2,00	187,06	374,12
2	7	23859	355978	Mesa de escritório na cor bege/preto com 02 gavetas com chaves Dimensões 1,20x 0,60cm X 0,75cm de altura em MDP resistente e durável	unid	2,00	361,00	722,00
3	8	23860	422127	Berço infantil com grades fixas, com regulagem de altura, 3 alturas na cor branca tamanho 1,33 x 0,81 0,66 cm material em MDF reforçado para colchao de 1,30 x 060 cm,. Tendo que ser um ótimo material com qualidade e resistência	unid	5,00	379,00	1.895,00
3	9	23861	474235	Colchão infantil para berço Dimensões: 1,30 x 0,60cm D18 Na cor branco 10 x 60x 130 cm Na cor branca Revestimento em metalassê 100 %poliester na fita e cobertura	unid	5,00	109,90	549,50
3	10	23862	68098	Cômoda infantil com trocador na cor branca Com 04 gavetas tendo puxadores Dimensões Material em estrutura em MDP 15mm reforçado Acabamento em pintura U.V. Corrediças metálicas Espaço para trocador com trocador Corrediças metálicas Altura: 94cm Largura 83,9 cm Profundidade 42cm	unid	1,00	299,01	299,01
3	11	23863	485841	Conjunto de mesa quadrada com 04 cadeiras infantis coloridas em MDF no total de 05 peças Suporta até 60 kg Com tratamento anti Uv o que permite exposição a luz solar Material poetileno, atóxico Processo de fabricação em rotomontage, garantindo resistência e durabilidade DIMENSOES: mesa comprimento 80 cm largura 80 cm e altura 60 cm Cadeiras: comprimento 33cm x laargura 33cm x altura 61cm Peso máximo indicado para cadeiras: 60 kg Peso máximo indicado para mesa: 50 kg 04 cadeiras; 01 tampo de mesa e 02 pés duplos	KIT	1,00	709,99	709,99



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

3	12	23864	621944	Kit de 12 placas de tatames infantis medindo 1,00x 1,00 e 10 mm altura Na cor azul. Material em EVA acessório versátil para diversas atividades físicas É antiderrapante; possui revestimento com isolante térmico; atóxico e antialérgico; é impermeável; garante uma alta durabilidade; encaixe perfeito em outras peças; leve e fácil de carregar; fácil higienização	KIT	1,00	378,72	378,72
3	13	23865	615288	Carrinho de bebê reclinável para passeio em 5 posições para passeio com 04 rodas- cabo reversível Para crianças de recém nascidas e outras com até 15 kg - carrinho em aço Bandeja removível Ampla cesta porta objeto Cabo reversível Encosto com 05 posições de regulagem Rodas tratoradas com sistema de amortecedor Visor de capota Freios dianteiros e traseiros Cinto de segurança com 05 pontos Certificação do INMETRO Dimensões aberto: 102 comprimento x 56 cm largura x 108 altura Dimensões fechado: 34,5 cm de altura x 56cm de largura x 91 cm de altura	unid	1,00	524,90	524,90
4	14	23867	354608	MESA EMPILHÁVEL empilháveis na cor branca quadrada Comprimento 70 x largura 70 cm x altura 70,5 cm Composição do produto em polipropileno/PLÁSTICO	unid	10,00	99,90	999,00
4	15	23868	66583	Cadeira em polipropileno/PLÁSTICO na cor branca que possam ser empilháveis empilháveis, com braço para apoio Dimensões: 53,5 cm x 53 x 72 cm aproximadamente Material principal: plástico	unid	40,00	52,90	2.116,00
5	16	23869	604790	smartphone tela de 6,5 polegadas infinita super AMOLED com 128 gb de memória (armazenamento interno) 4g de memória RAM camera tripla de 50 MP + 5MP+ 2mp SELFIE de 13MP bateria 5000 mAh dual chip Tecnologia 4g – azul escuro 110v/127v ou bivolt	unid	1,00	999,00	999,00
5	17	23870	455969	Impressora Multifuncional Ecotank- tanque de tinta colorida usb wi-fi Voltagem : bivolt ou 110v/127v Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Encaixe e Abastecimento: Sistema de abastecimento codificado EcoFit Tanques frontais integrados: Fácil visualização dos níveis de tinta Largura 37,5cm, Altura 17,9cm, Profundidade 34,7cm Na cor preta..	unid	1,00	1.332,22	1.332,22



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

5	18	21320	479265	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP-INTERMEDIÁRIO) 110V/127V Especificações mínimas: Computador Desktop Completo Processador com pelo menos: Clock: 3.80Ghz, Núcleos: 4 e Threads: 8 Placa mãe com: Rede: Gigabit 10/100/1000USB: 6 saídasÁudio: HD 6 canaisConexões de vídeo: HDMI e VGASlots de expansão: PCI-e x1, PCI-e x16Memória: DDR4, ou superior Memória Que possua dois pentes de 8 GB, para DUAL CHANNEL, ou 01 pente de 16GB Armazenamento: Do Tipo: SSDCapacidade: Pelo menos 240 GB Gabinete: Tipo: Compacto Micro ATXFonte: Real, bivolt Mouse: Ambidestro, USB Teclado: Padrão ABNT2, USB Monitor: Tela de pelo menos 21 polegadasTipo: LEDConexão de vídeo: HDMI e VGAFormato da tela: WidescreenCores: 16.7 milhõesErgonomia: Ajuste de inclinaçãoMenu de configuração: SimTela antireflexo: SimSuporte a VESA: SimResolução: HD 1920x1080 Sistema operacional: Microsoft Windows 11 com Licença Permanente Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	unid	2,00	2.399,98	4.799,96
6	19	23871	451454	Fogão industrial 6 bocas- alta pressão- com forno de 60 litros –cor preto. A estrutura do pé proporciona segurança e estabilidade durante seu uso. Funcionamento a gás.	unid	1,00	1.699,00	1.699,00
6	20	23872	253537	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex na cor branca com capacidade de 463L com 02 portas Material de aço inoxidável Voltagem 110v/127v Com degelo Frost Free , ela é duplex e possui capacidade líquida total de 463 Litros Com classificacao A pelo INMETRO Revestimento especial com película impermeabilizante e materiais de alta qualidade que protege a geladeira contra ferrugens e corrosões Capacidade liquida do refrigerador:357 litros Capacidade liquida do freezer: 106 litros Tipo de degelo: frost Free Classificação A pelo INMETRO Temperatura que alcança: Freezer -18°C a -22° C e Refrigerador: -2°C a 5°C Possui 5 níveis de temperatura	unid	1,00	3.899,00	3.899,00



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

6	21	23873	382282	V Smart 4k de 50 polegadas com comando de voz resolução 4K UHD (3840x2160), display LED, painel VA e 60Hz de frequência. Conta processador Quad Core, conectividade via Wi-Fi e Bluetooth, 3 entradas HDMI e 2 USB O assistente virtual é um Assistente integrado ao controle remoto comanda a TV ou realiza buscas facilmente usando apenas a sua voz. Com a resolução 4K UHD, aproveite para assistir suas séries e filmes favoritos com um nível de detalhe incrível graças à resolução 4K UHD O design sem bordas é elegante para encaixar perfeitamente em qualquer ambiente e aproveitar ao máximo a imagem da sua TV. O controle remoto da TV já vem com um botão para acessar facilmente o Assistente, permitindo que você controle a TV usando apenas a voz. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth Processador:Quad Core Cor da Base: preta Cor da Borda: preta Com base: Largura 111cm Altura 69,5cm Profundidade 30,1cm. Sem base: Largura 111cm Altura 64,3cm Profundidade 8,8cm Voltagem 110v/127v	unid	1,00	2.249,90	2.249,90
6	22	23878	624544	Micro-ondas com capacidade de 34L na cor branca com voltagem de 110v/127v Com tecla de início e +30 segundos Tecla de preparo rápido de refeições, som com bip ou mudo, tecla relógio, puxador normal ou embutido, função trava painel	unid	1,00	699,00	699,00
6	23	23880	445414	Máquina de lavar roupa com capacidade para 15 kg com ciclo tira manchas e com voltagem de 110v/127v Com sensores inteligentes para ajustar o nível da água -05 tipo de programas no mínimo Na cor branca	unid	1,00	2.169,00	2.169,00
6	24	23885	469916	Secadora de roupa 11 KG 60hz- vertical de piso/pelo menos 3 programas Local de acesso: carga frontal- entrada da roupa pela frente- abertura frontal Voltagem 127v/110v Na cor branca Feita de plástico e aço inoxidável Ideal para matar germes e bactérias:Higienização profunda e cuidado especial. Tecnologia que elimina 99,9% das bactérias e alérgenos, mantendo suas roupas impecáveis e protegidas. Programa inteligente de acordo com a umidade da roupa	unid	1,00	2.099,00	2.099,00
6	25	23896	473636	Freezer Horizontal de 314L com voltagem de 110v/127v na cor branca Material de aço inoxidável	unid	1,00	2.489,00	2.489,00
6	26	23904	407127	Ferro elétrico de passar roupa 2 em 1, vapo e seco com, capacidade de 100ml, Temperatura máxima de mais ou menos 250º voltagem 110/127v. Compacto e leve, base antiaderente, seletor de temperatura de acordo com cada tipo de tecido, reservatório de 100 ml, cabo giratório de 360º- sem especificação de cor	unid	1,00	75,00	75,00
6	27	23907	254357	Batedeira planetária, preto/inox, 700w, 110v/127v com 03 tipos de batedores, 12 velocidades, 02 tigelas sendo 01 de inox com capacidade de 4,5 litros. Material PP e aço inox	unid	1,00	564,68	564,68



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025

Termo de Ref: 1

Data Emissão: 17/04/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

6	28	23915	600913	Ventilador de mesa 2 em 1- 40cm Turbo Force na cor Preta com voltagem de 127v/110V Na mesa ou na parede, deixe os ambientes da sua casa muito mais agradáveis, refrescantes e silenciosos com o novo Ventilador Turbo Force 2 em 1, super forte e silencioso Este produto é perfeito para qualquer tipo de ambiente pois possui 6 pás para um potente fluxo de ar, inclinação acionada por um botão lateral, grades aerodinâmicas e seguras para crianças, e uma oscilação horizontal de 80 graus para uma ótima distribuição de ar.	unid	5,00	139,90	699,50
6	29	23919	614139	Purificador de Água Branco com Painel Touch voltagem :Bivolt Elimina Odores e impurezas. Funciona de Mesa ou de coluna na temperatura que você quiser: natural, fria e gelada. Sistema de Refrigeração:Eletrônico Indicador luminoso, Coletor de água removível Capacidade do Reservatório 0,8 litros Dimensões:Largura: 25cm Altura: 33cm Profundidade: 28,4cm Temperatura da Água: Natural e gelada 10°C Pressão da Água:10-40 (mca)	unid	1,00	659,00	659,00
6	30	23927	28266	Liquidificador com 1200w de potência na cor preta com 12 velocidades, com lâminas removíveis, tecnologia problend, dando maior rapidez e eficiência no preparo das refeições. Jarra inquebrável com capacidade de 3 litros. Voltagem 110v/127v	unid	1,00	259,00	259,00
							Total: R\$	52.163,27

XVIII. Preço

A estimativa do valor total para o fornecimento do serviço a ser adquirido constará dos autos, a partir da pesquisa de preço a ser oportunamente realizada pelo setor de cotação da Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitação desta municipalidade.

Os valores dos itens e custo total da contratação serão, em tempo, preenchidos a partir da pesquisa mercadológica realizada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração através do setor de licitação

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação..



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA

XIX. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

XIX. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
EXERCÍCIO: 2025
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/FMDCA

Termo de Ref: 1
Data Emissão: 17/04/2025

XIX. Disposições Gerais

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Procedimento Licitatório.

O foro do município de Teresópolis será o único competente para redimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Nos termos, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a realização da Licitação.

JULIETA FARES FRANCIS PAMPILLON
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Teresópolis-RJ, 07 de março de 2025